



**LEI Nº 5.997 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado a Revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.022, um Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), de acordo com a Emenda Parlamentar nº 28640002, recebida do Ministério da Economia, com a seguinte classificação funcional programática:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
11.03. SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
11.03.27. Desporto e Lazer  
11.03.27.813. Lazer  
11.03.27.813.0104. Lazer Comunitário  
11.03.27.813.01041.159 – Projeto de Revitalização da Praça Flores da Cunha/E.P. 28640002  
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL  
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00  
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00  
(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

OBJETIVO “Este projeto visa alocar recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2022, objetivando a realização de Obras de revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha. Os recursos financeiros foram repassados pelo Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 151.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.....R\$ 150.000,00  
(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002 .....R\$ 1.000,00  
(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 151.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/05/2022.



**Projeto de Lei nº 054/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), visando alocar recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2022, objetivando a realização de Obras de revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha. Os recursos financeiros foram repassados pelo Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta